

ATO TRT GP Nº 145/2005

João Pessoa, 06 de outubro de 2005.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E

Suspender, no âmbito da Justiça do Trabalho desta 13ª Região, os prazos para Depósitos Judiciais, Pagamentos de Custas Processuais, Recolhimentos Previdenciários e, ainda, Pagamentos de Acordo, tendo em vista o movimento paredista dos Bancos no país, ocorrido no dia 06.10.2005, até a normalização dos serviços.

Publique-se.

Cumpra-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente